



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Sexta-feira • 9 de Abril de 2021 • Ano VI • Nº 1313

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 057/2021 De 08 De Abril De 2021** - Altera A Data Estabelecida No §2º Do Art. 1º Do Decreto Nº 009/2020, Estabelecendo Nova Data Para O Sorteio Do Prêmio Da Campanha De Arrecadação Do IPTU Do Exercício De 2020.
- **Portaria SMAF Nº 004/2020 De 11 De Dezembro De 2020** - Dispõe Sobre A Divulgação Do Valor Arrecadado A Título De IPTU No Exercício De 2019, E A Descrição E Valor Do Bem Móvel Adquirido Para Doação Aos Contribuintes Adimplentes À Título De Premiação Da Campanha De Arrecadação Do IPTU Do Exercício De 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 057/2021
de 08 de Abril de 2021.

Altera a data estabelecida no §2º do Art. 1º do Decreto nº 009/2020, estabelecendo nova data para o sorteio do prêmio da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 243/2017,

CONSIDERANDO que devido o sorteio de prêmios da Campanha de Arrecadação do IPTU 2020 não ocorreu como planejado no final de dezembro de 2020 como consequência da Pandemia do COVID-19.

TENDO EM VISTA a necessidade de conclusão da respectiva Campanha Arrecadação do IPTU 2020, com a devida premiação do contribuinte adimplente a ser sorteado em solenidade ainda não realizada.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterada a data estabelecida no §2º do art. 1º do Decreto nº 009/2020, para a realização do sorteio de prêmio(s) adquirido pela municipalidade, passando a **ser no dia 13/04/2021**, com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU 2020.

Art. 2º- Este Decreto terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2021.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA SMAF Nº 004/2020
De 11 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a divulgação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2019, e a descrição e valor do bem móvel adquirido para doação aos contribuintes adimplentes à título de premiação da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 009 de 10 de março de 2020, e art. 2º c/c art. 6 da Lei nº 243, de 28 de dezembro de 2017.

TENDO EM VISTA a publicidade notória do edital de divulgação da campanha de arrecadação do IPTU 2020 e convite, publicado na edição nº 1180 do Diário Oficial deste Município de Adustina, que deu ciência aos munícipes que no período de 11/03/2020 à 30/09/2020 o Município de Adustina/BA estaria recebendo doações de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio Municipal e na forma do art. 2º da Lei nº 243/2017, objeto de doação como prêmio aos contribuintes adimplentes no final da Campanha de Arrecadação do IPTU 2020;

CONSIDERANDO que até o último dia 30 de setembro de 2020, não houve nenhuma doação de bens móveis para serem adjudicados ao patrimônio do Município de Adustina/BA e objeto de doação aos contribuintes adimplentes participantes da Campanha de Arrecadação do IPTU 2020;

SOPESANDO a autorização legal contida na Lei nº 243/2017 que permitiu a aquisição de bens móveis para serem doados aos contribuintes adimplentes que participarem da campanha de arrecadação do IPTU 2020, quando frustrada a arrecadação de bens móveis por doação de particulares.

Por fim, **ante a necessidade** de publicação do valor arrecadado a título de IPTU no exercício de 2019, para fins de aferição do limite legal de 20% deste valor para fins de aquisição de bens móveis a serem doados aos contribuintes

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

adimplentes participantes da campanha de arrecadação do IPTU 2020, cuja descrição e valor aproximado também devem serem noticiados.

RESOLVE:

Art.1º Divulgar o valor arrecadado a título de IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2019, que acumulou o montante global de R\$ 71.759,17 (setenta e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), lançado na dotação orçamentária registrada sob o nº 1.1.1.8.01.0.0.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, restando, portanto, **limitando o valor máximo de R\$ 14.351,83** (quatorze mil e trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), **equivalente aos 20%** disciplinado no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 243/2017, **para aquisição de prêmios destinados a doação na campanha de arrecadação do IPTU 2020,**

Art. 2º Fica estabelecido para fins de premiação da campanha de arrecadação do IPTU 2020, **a aquisição de 01 (um) Fogão 05 bocas** com valor aproximado máximo de **até R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais), conforme autorizado pela Lei nº 243/2017 c/c §2º do art. 2º do Decreto nº 009/2020.

Art. 3º As despesas decorrentes desta aquisição de material permanente, cuja Lei nº 243/2017, autoriza a doação para contribuintes adimplentes do IPTU que participarem da campanha de arrecadação do IPTU 2020, correrão por conta das dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE: 20.40. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
AÇÃO: 2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ADM. E FINANÇAS
ELEMENTO: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTIST., CIENTÍFICAS, DESPORT. E OUTROS
FONTE: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 4º Esta Portaria terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: N9ZYKWCMA18USY5WQJIMMQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.